

São Paulo, 15 de agosto de 2025

COMUNICADO AOS FORNECEDORES ISA ENERGIA BRASIL

Assunto: Implementação da ferramenta V360

Prezados parceiros,

A **ISA ENERGIA BRASIL** (nova denominação da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), juntamente com suas coligadas, vêm lembrar que, desde 1º de abril de 2025, passamos a utilizar a ferramenta V360 para o recebimento de notas fiscais.

Essa novidade traz mais agilidade, transparência e controle ao processo de faturamento, beneficiando tanto nossa equipe quanto a de vocês.

Considerando os cursos realizados e materiais disponibilizados, ressaltamos que para que tudo funcione da melhor forma, contamos com a colaboração de todos no cumprimento das diretrizes abaixo:

- **Cadastro no Portal do Fornecedor:** É essencial que todos os fornecedores estejam cadastrados para envio de boletins de medição e relatórios de eventos. Todo o processo de aprovação e envio de notas será realizado por esse canal, de forma manual ou automática, através de captura na SEFAZ ou nas prefeituras.
- **Tratativas de divergências:** Caso haja alguma inconsistência nas informações entre pedido de compras e a nota fiscal emitida, o próprio Portal indicará os ajustes necessários. A nota só será encaminhada para pagamento após a regularização.
- **Prazos de aprovação:** A ISA ENERGIA BRASIL terá até 3 dias para aprovar a medição. Se não houver manifestação nesse período, a medição será considerada aprovada. Ressaltamos que a ISA ENERGIA BRASIL poderá revisar itens posteriormente, aplicando ajustes na medição seguinte.
- **Faturamento parcial:** Em caso de divergência, será permitido o faturamento da parte não controversa. A parte em discussão será avaliada pela fiscalização da ISA ENERGIA BRASIL, podendo ser ajustada posteriormente.
- **Envio da Nota Fiscal/Fatura:** Para os casos de Nota Fiscal de Serviços, após aprovação da medição, o FORNECEDOR deverá emitir a nota no primeiro dia útil do mês seguinte e acompanhar o ingresso fiscal na ferramenta V360. Caso a Nota Fiscal não seja capturada automaticamente, será possível o envio manual através do Portal. Ressaltamos que, além das notas/faturas, também deverão ser encaminhados os

documentos fiscais trabalhistas e previdenciários exigidos, conforme previsto em contrato, quando aplicável.

Reforçamos a importância de informar corretamente o número do pedido de compras em todos os documentos fiscais. A ausência dessa informação pode impactar diretamente na tratativa da nota fiscal.

Além disso, destacamos que, na emissão das notas fiscais, devem ser observadas as seguintes orientações:

Para Serviços

- Informar o número da Folha de Registro de Serviço (FRS), do pedido e do projeto no campo de discriminação;
- Descrever brevemente o escopo contratado, o município da prestação e os benefícios fiscais conforme a Lei Complementar 116/2003.

Para Materiais

- Destacar no XML as tags XPed (pedido) e ItemPed (item);
- Informar NCM, unidade de medida, CST, CFOP e número do projeto;
- Indicar os benefícios fiscais aplicáveis;
- Em casos de entrega futura ou reajuste de preço, incluir o número e a chave de acesso da nota fiscal de origem.

Lembramos que o correto preenchimento das notas fiscais é de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, que deverá arcar com eventuais prejuízos ou cobranças indevidas por parte das autoridades fiscais decorrentes de erros ou omissões.

Contamos com a colaboração de todos para garantir a conformidade fiscal e a agilidade nos processos de pagamento.

Para facilitar esse processo, anexamos o Manual do Fornecedor com orientações sobre o uso do V360. Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição através do e-mail projetoreq2pay@brasil.isaenergia.com.



Agradecemos a parceria e contamos com sua colaboração para que essa evolução seja positiva para todos.

Cordialmente,

ISA ENERGIA BRASIL